



EDITAL 04/2023.1
CENTRO UNIVERSITÁRIO – UNIESP
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL
NÚCLEO PRONTO ATENDIMENTO INSTITUCIONAL UNIESP - PAI

EDITAL DE INSCRIÇÃO DO NÚCLEO PRONTO ATENDIMENTO INSTITUCIONAL
UNIESP - PAI

A COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL - COOPERE no uso de suas atribuições institucionais fazem saber da realização, em locais, datas e horários abaixo especificados, do concurso para preenchimento de vaga de monitoria para o **NÚCLEO PRONTO ATENDIMENTO INSTITUCIONAL UNIESP - PAI** o qual reger-se-á de acordo com as instruções integrantes deste Edital.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Concurso realizar-se-á sob a responsabilidade da COOPERE.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 20 (VINTE) vagas para os cursos da área de saúde do UNIESP, a saber, o curso de Enfermagem, Educação Física, Fisioterapia, Odontologia, Nutrição, Farmácia e Psicologia, das quais 10 (DEZ) vagas são para cadastro reserva e 10 (DEZ) para o exercício das atividades de extensão, pesquisa e monitoria durante o 1º semestre do ano letivo 2023.

1. MONITORIA DO NÚCLEO PRONTO ATENDIMENTO INSTITUCIONAL UNIESP - PAI

1.1. Pré-requisito: poderão inscrever-se alunos devidamente matriculados do curso Enfermagem, Educação Física, Fisioterapia, Odontologia, Nutrição, Farmácia e Psicologia do UNIESP, que concluírem o curso de Suporte Básico de Vida ofertado pela equipe do PAI.

1.2. Remuneração: A remuneração será contemplada de acordo com a Tabela abaixo:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Projeto de Extensão Monitor Pronto Atendimento	12 horas semanais	Não Possui Remuneração

1.3. Sumário das atribuições: cumprir as atividades estabelecidas pelo professor responsável pela disciplina na qual será realizada a monitoria; acompanhar as atividades da disciplina na qual cumprirá a monitoria; desempenhar as atividades estabelecidas no plano de atividades previstas pelo docente responsável pela disciplina na qual será realizada a

monitoria; dentre outras que poderão ser estabelecidas no decorrer do desempenho das atividades da monitoria.

1.4. Período de duração: Seis meses, podendo ser renovado por igual período, excluindo-se os meses de janeiro e julho, nas remunerações e atividades de monitoria.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. As inscrições ocorrerão online no período de **27/02/2023 a 07/03/2023** através do link: <https://forms.gle/mWDTc2Q9ooAVKBHW7>

2.1. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio aluno-candidato utilizando seu e-mail;

2.2. No ato da inscrição, deverá ser preenchida a **Ficha de Inscrição** disponível no link.

2.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a COOPERE o direito de excluir do Concurso aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

III. DA SELEÇÃO

1. Para os postulantes às vagas de monitoria ora oferecidas, o concurso constará de duas etapas. A primeira será a oferta do Curso de Suporte Básico de Vida (SBV), com 3 módulos teórico-práticos + atividades do curso ministrados de forma presencial. A segunda etapa constará da avaliação do candidato conforme o seu desempenho no curso e disponibilidade de horários para desempenhar as atividades do PAI (12 horas/semana).

2. O Curso de SBV com carga horária de 12 horas/aula irá dispor de 90 (noventa) vagas e terá 3 módulos teórico-práticos ministrados de forma presencial realizados nas seguintes datas: 14, 16 e 18 de março de 2023; os módulos dos dias 14 e 16 de março ocorrerão no turno da tarde no auditório das 16h às 19 horas; o módulo do dia 18 de março (sábado) ocorrerá no turno da manhã das 08 às 11 horas na sala do PAI (Bloco E – Térreo), onde os postulantes às vagas serão examinados.

3. Não haverá segunda chamada ou repetição das aulas do curso.

3.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização do curso como justificativa de sua ausência.

3.2 O não comparecimento aos módulos do curso, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no concurso.

4. Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida no curso.

7. Será excluído do Concurso o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às aulas do curso e não cumprir as tarefas, seja qual for o motivo alegado;

c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

1. O resultado do certame será divulgado no dia **21/03/2023**, a partir das 10h00min, no mural do PAI e nos e-mails dos inscritos no processo seletivo, do qual não caberá, em hipótese alguma, qualquer tipo de recurso, constando a classificação de todos os inscritos.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos serão resolvidos e homologados pela coordenação do curso.

Cabedelo, 24 de fevereiro de 2023.



Prof. Dr. Cícero Lacerda

Coordenador de Pesquisa, Extensão e Responsabilidade Social